

## **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2019**

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Entidade em vigor:

### **RESOLVE:**

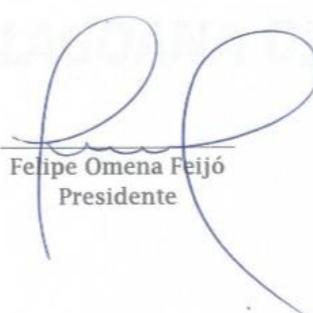
PRORROGAR as inscrições para o Campeonato Alagoano de Futebol Profissional – Sub23 – 2019 até o dia 21 de junho do corrente ano, ressalvando que o clube deverá estar com situação regular junto à FAF e CBF em relação às anuidades, além de ser indispensável a indicação do estádio em que será mandante nos jogos da competição, sendo exigida a autorização para uso de forma oficial por parte do proprietário ou administrador, caso o estádio não seja próprio.

Salienta-se que para que a indicação do estádio seja efetivamente aceita, é imperioso que o clube apresente os Laudos Técnicos, dentro da validade, referentes às praças esportivas, exigência disposta no Estatuto do Torcedor, com disciplina prevista na Portaria 290/2015 do Ministério dos Esportes, ou o protocolo de solicitação de vistoria junto aos órgãos competentes, de acordo com o que se segue:

1. Laudo de Vistoria de Engenharia, Acessibilidade e Conforto ou protocolo de solicitação de projeto junto à profissional registrado no CREA/AL;
2. Laudo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico ou protocolo de solicitação de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros Militar/AL;
3. Laudo de Segurança ou protocolo de solicitação de vistoria junto à Polícia Militar/AL;
4. Laudo de Condições Sanitárias e de Higiene ou protocolo de solicitação de vistoria junto ao órgão de Vigilância Sanitária Municipal.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 07 de junho de 2019.



Felipe Omena Feijó  
Presidente